



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-001 FME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20180172

Aos quatorze dia(s) do mês de março de dois mil e dezoito, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de RONDON DO PARÁ, com sede na rua gonçalves dias 320, CNPJ sob o nº 29.843.419/0001-97, representado neste ato pela Sra. ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL, Secretária Municipal, considerando o julgamento do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-001 FME, RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666 de 21 de junho, Decreto Municipal nº 0193 de 27 de Março de 2017 e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o(a) REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)2018 ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. Conforme o Termo de Referência, anexo do Edital de Registro de Preços nº 9/2018-001 FME, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, ficam registrados os preços dos seguintes serviços.

Empresa: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, estabelecida à RUA PARÁ Nº 1200, CENTRO, Imperatriz MA, (099) 99166-2643, representada neste ato pelo Sr(a). LEANDRO LOBATO RODRIGUES, C.P.F. nº . . . -, R.G. nº 626043964 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ACHOCOLATADO EM PÓ- Instantâneo tradicional - Marc a.: CHOCOMIL contendo açúcar, cacau em pó, malto-dextrina, minerais, emulsificante de lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizantes. Contendo traços de leite. Com até no máximo 19g de carboidratos. Unidade com 400g, embalado em saco plástico ou laminado. Devem estar de acordo com as exigências da ANVISA/MS. Validade não inferior a 180 dias. Embalagem primária, unidade de 400g	QUILO	2,300.00	6,380	14.674,00
00006	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRAKER-Composição Básic a; - Marca.: TRIGOLINO farinha de trigo, leite, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermento biológico, e estabilizante de lecitina de soja. Embalagem primária: pacote com peso líquido total de 400 (quatrocentos) g. Embalagem secundária: Caixa com até 8 k. Validade mínima de 06 meses. Devem estar de acordo com as exigências da ANVISA/MS.	CAIXA	1,000.00	53,280	53.280,00
00010	CHARQUE BOVINO PONTADE AGULHA- Tipo Ponta de Agulh a - Marca.: GOIANO (A), preparado e composto a base de carne bovina curada e salgada, mecanicamente selecionada, com cor e cheiro	QUILO	2,000.00	17,150	34.300,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



característico, podendo conter conservantes desde que declarados, validade mínima de 02 meses. Devem estar de acordo com as exigências da ANVISA/MS. Embalagem primária: saco em polietileno atóxico ou em papel impermeável lacrado, contendo peso líquido de 01 (um) kg - Embalagem secundária: caixa resistente ou saco plástico, totalmente fechada e peso líquido total de 20 (vinte) a 30 (trinta) kg. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº de registro no SIF, SIE ou SIM, empilhamento máximo para armazenagem.

00015	LEITE EM PÓ INTEGRAL- Fabricado a partir de matéri a prima - Marca.: CCGL selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Aparência: Pó fino. Cor: amarelo claro. Cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 03 meses. Embalagem Primária: saco em polietileno atóxico, termossoldado, contendo peso líquido de 200 (duzentos) a 400 (quatrocentos). Secundária: caixa de papelão com abas superiores e inferiores lacradas com peso líquido de 10 (dez) a 20 (vinte) Kg, fardo de papel multifoliado, resistente, totalmente fechado com costura resistente com peso líquido de 10 (dez) a 25 (vinte e cinco) Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	2,000.00	15,800	31.600,00
00017	MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVO- Fabricado a partir de FARD matérias primas selecionadas - Marca.: PAULISTA sãs, limpas e de boa qualidade, sem adição de corantes. Embalagem primária: contendo peso líquido de 500 g. Validade mínima de 06 meses FARD DE 5K.	1,440.00	18,000	25.920,00
00018	MILHO P/ CANJICA- branca natural, grãos íntegros, QUILO livre de sujidades - Marca.: NUTRIVITA pacote com 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem primária plástica de 500 g. Embalagem secundária de 10k.	2,000.00	2,600	5.200,00
00026	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - Garrafa de vidro cont FARD endo 500ml - Marca.: GRANVILE não adoçado, isento de sujidades e outras anormalidades. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes, rendimento e registro no Ministério da Agricultura. FARD COM 12 UND DE 500ML.	50.00	34,500	1.725,00
00027	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA - Garrafa de vidro con FARD tendo 500ml - Marca.: GRANVILE não adoçado, isento de sujidades e outras anormalidades. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes, rendimento e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima 08 meses. FARD COM 12 UND DE 500ML.	50.00	34,500	1.725,00
00028	TEMPERO COMPLETO -Tradicional, sem pimenta, contém CAIXA sal, 100% natural. - Marca.: TIA DEDE Valor calórico 0kcal, carboidrato menor que 0,1g e	300.00	25,000	7.500,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



sódio 1.800mg. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação em vigor no País ANVISA/MS. CAIXA DE PAPELÃO COM 12K.

VALOR TOTAL R\$ 175.924,00

Empresa: G R S EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 12.337.222/0001-83, estabelecida à AV. PRESIDENTE VARGAS, (91) 3711-4042, representada neste ato pelo Sr(a). GABRIEL RAMOS DA SILVA, C.P.F. nº 846.062.152-91, R.G. nº 5067272 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	BATATA INGLESA lavada, com casca firme, brilhante e lisa - Marca.: IN NATURA sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade e material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme e intacta, suculenta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio a partir de 80 gramas, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico com o peso máximo 5kg e transportado em caixas vazadas de polietileno.	QUILO	4,000.00	3,840	15.360,00
00008	CEBOLA, tipo branca, com casca sem umidade, lisa, brilhante e aderente ao bulbo - Marca.: IN NATURA , sem cortes, manchas, brotos, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem presença de umidade, material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio de 50 gramas e tamanho uniforme, típico de variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico contendo até 5 (cinco) kg. E transportadas em caixas vazadas de polietileno	QUILO	4,000.00	3,950	15.800,00
00009	CENOURA, de 1ª qualidade, sem folhas, íntegra, com casca lisa e brilhante - Marca.: IN NATURA sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade, material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio de 80 gramas e tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico contendo até 5 (cinco) kg, e transportado em caixas vazadas de polietileno	QUILO	3,500.00	4,790	16.765,00
00011	CHUCHU, de 1ª qualidade, íntegro, com casca lisa e brilhante - Marca.: IN NATURA sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade, material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio de 80 gramas e tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico contendo até 5 (cinco) kg, e transportado em caixas vazadas de polietileno.	QUILO	2,500.00	4,400	11.000,00
00014	FRANGO INTEIRO CONGELADO- Abatido e congelado, com aspecto, - Marca.: AVISPARÁ cheiro, cor, e sabor próprio, ou seja, in natura. Contendo cabeça, pescoço, pés, moela, figado. Com	QUILO	32,000.00	5,190	166.080,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



aspecto próprio não amolecidos e nem pegajosos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: em saco de polietileno individual a vácuo, vedado com peso mínimo de 2,5k, deve conter na embalagem identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Obrigatório SIM, SIE ou SIF. Devem estar de acordo com a as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Deve estar congelado no momento da entrega em veículo próprio. Caixa papelão ondulado de capacidade até 20k

VALOR TOTAL R\$ 225.005,00

Empresa: GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. n° 03.687.304/0001-67, estabelecida à rua Pedro Marinho, n° 1750, Cidade Nova, Marabá PA, (94) 3324-3410, representada neste ato pelo Sr(a). TIAGO SEVERINO FRANCO JUNIOR, C.P.F. n° 853.848.016-20, R.G. n° 7323581 SSP MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ALHO-In natura, apresentando grau de maturação - M arca.: in natura adequado e manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: caixa contendo 10 kg.	QUILO	800.00	14,250	11.400,00
00013	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA - Feijão tipo 1, carioquin ha - Marca.: mainha grãos de tamanho e forma naturais, claros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação sanitária em vigor ANVISA/MS. Embalagem primária: plástica transparente de 1k FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 30 K.	FARDO	100.00	93,500	9.350,00
00019	MISTURA P/ PREPARO DE MINGAU DE TAPIOCA COM CÔCO- Contendo - Marca.: sustentare basicamente açúcar, malto dextrina, amido de milho, leite em pó, tapioca, gordura de palma, sal, coco ralado e aromatizante. Não contenha glúten. Produto isento de gorduras trans. Umidade MÁXIMA 8g, valor calórico total 413,5 kcal, carboidratos 81,9g, proteína 3,7g, lipídios 7,9g. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária de 1 k. Embalagem secundária: caixa de papelão com 10k.	QUILO	400.00	15,950	6.380,00
00020	MISTURA P/ PREPARO DE MINGAU DE MILHO- Contendo ba sicamente - Marca.: sustentare açúcar, malto dextrina, amido de milho, leite em pó, soro de leite em pó, flocos de milho pré cozido, enriquecidos com ferro e ácido fólico, amido de milho modificado, gordura de palma, sal, coco ralado e aromatizante e corantes artificiais. (tarbazina-INS 102 e amarelo crepúsculo -INS 110). Não contém glúten. Produto isento de gordura trans. Umidade máximo 5g, valor calórico total 401,0 kcal, proteínas 3,8g, lipídios 5,8g e carboidratos 83,4g. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no País. Produto deve ter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária de 1 k. Embalagem secundária: caixa papelão com 10 k	QUILO	400.00	15,950	6.380,00
00022	OVOS GALINHA- Tipo médio extra, cor branco. Odor c aracterístico - Marca.: clara e gema livre de sujidades. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 24hs anteriores à data de entrega.	CAIXA	100.00	139,000	13.900,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIM, SIE OU SIF) em cada embalagem. CAIXA DE PAPELÃO COM 360 UND.

00029	VINAGRE DE VINHO BRANCO - Elaborado a base de fermentação - Marca.: toscano acético de álcool, líquido de cor característica, isento de sujidades e matérias estranhas. Embalagem unidade com 500ml. FARDO COM 12 UND DE 500ML.	FARDO	100.00	13,000	1.300,00
-------	---	-------	--------	--------	----------

VALOR TOTAL R\$ 48.710,00

Empresa: PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA; C.N.P.J. n° 09.250.497/0001-70, estabelecida à RUA NEWTON MIRANDA S/N, CENTRO, Rondon do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). ANAILTON MOREIRA DO PRADO, C.P.F. n° 159.583.881-34, R.G. n° 1010747 SSP GO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00023	PÃO HOT DOG 50 G - Pão para hot-dog Tradicional, produto - Marca.: REGIONAL obtido pelo amassamento e cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. Deve estar acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, com no mínimo 1kg até 5kg, múltiplos de 1 (und de 50grs), identificada com o nome do fabricante, quantidade, peso total. Produto novo, assado na véspera entregue em carro apropriado e exclusivo para este fim	QUILO	17,500.00	10,000	175.000,00

VALOR TOTAL R\$ 175.000,00

Empresa: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI; C.N.P.J. n° 29.100.345/0001-07, estabelecida à AVENIDA INDUSTRIAL 3 - SANTA RITA, representada neste ato pelo Sr(a). KATIANE PEREIRA ALVES, C.P.F. n° 808.677.823-15, R.G. n° 74097794075 SSSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	AÇUCAR CRISTAL- Açúcar cristal, contendo - Marca.: TROPICAL no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação, isento de terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Devem estar de acordo com as exigências da ANVISA/MS. Validade mínima de 12 meses. Embalagem primária: plástica transparente, atóxica, resistente com 1 k. FARDO PLÁSTICO COM 30K.	FARDO	600.00	56,800	34.080,00
00004	ARROZ- Tipol, beneficiado, polido, logo fino, grãos inteiros - Marca.: BUTUÍ isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Produto 100% natural. Devem estar de acordo com as exigências da ANVISA/MS. Validade mínima de 6 meses. Embalagem primária: plástica transparente, atóxica, resistente com 5k. FARDO PLÁSTICO COM 30K	FARDO	800.00	70,500	56.400,00
00012	EXTRATO DE TOMATE- Extrato de tomate, simples, concentrado. - Marca.: BONARÉ Contendo em sua composição tomate, açúcar e sal. Deve apresentar cor, sabor, odor característicos, consistência pastosa. Isento de fermentações Aparência: massa mole. Cor: vermelha. Odor e sabor próprios. Validade mínima de 12 meses. Devem estar de acordo com as exigências da ANVISA/MS. Embalagem Primária: sachê de polietileno, contendo peso líquido de até 340g. Embalagem secundária: caixa papelão de até 10k	QUILO	300.00	3,880	1.164,00
00016	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA-Embalagem Tetra - Marca.: LEITE BOM Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até	LITRO	28,000.00	3,200	89.600,00

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



00021	6meses. Deverá constar o registro no Ministério de Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico. Data de fabricação: máximo 30 dias ÓLEO DE SOJA REFINADO- Óleo comestível, a base de grãos de soja - Marca.: CONCORDIA sem conservantes. Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem: contendo volume líquido de 900(novecentos) ml. CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 20 UNIDADES DE 900 ML.	CAIXA	350.00	72,000	25.200,00
00025	SAL- refinado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, - Marca.: PREMIUM impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Sódio 390mg e iodo 20um. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data da entrega. Embalagem primária: pacotes de 400g Embalagem secundária de 30k.	QUILLO	600.00	0,530	318,00
			VALOR TOTAL R\$		206.762,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 831.401,00 (oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e um reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro: As condições gerais do fornecimento dos bens aqui registrados, tais como o local e prazo de entrega encontram-se no Termo de Referência, no Edital e no Termo de Contrato.

Parágrafo segundo: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos da prestação do serviço, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-001 FME, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05**



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



(cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela Contratante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante no Termo de Referência, no Edital e no Termo de Contrato, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Os bens serão aceitos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade de produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

I - Os bens serão vistoriados por servidor do CONTRATANTE designado para tal fim.

II - Na hipótese de os bens apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



b) quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇOS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observados o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-001 FME e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RONDON DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

RONDON DO PARÁ-PA, 27 de Março de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. Nº 29.843.419/0001-97
CONTRATANTE

GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J. nº 03.687.304/0001-67
CONTRATADO

PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA
C.N.P.J. nº 09.250.497/0001-70
CONTRATADO

G R S EIRELI - EPP
C.N.P.J. nº 12.337.222/0001-83
CONTRATADO

ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP
C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07
CONTRATADO

ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI
C.N.P.J. nº 29.100.345/0001-07
CONTRATADO